



*Câmara de
Veradores*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 7 de dezembro de 1.972.

LEI Nº 957, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.972.

Cria o cargo de Secretária da Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal, define atribuições e específica gratificação.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de "SECRETÁRIA" da Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal, órgão diretamente ligado ao gabinete do Chefe do Executivo.

Art. 2º - O cargo criado pelo artigo anterior, será de recrutamento entre os funcionários municipais de confiança do -/ Executivo Municipal, percebendo a título de gratificação pelo -/ exercício da função (FG) a quantia de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mensais, sendo seu ocupante demissível "ad nutum".

Art. 3º - Compete ao ocupante do cargo óra criado:

I - Datilografar petições, pareceres, contratos, projetos de lei, correspondência em geral, da Consultoria Jurídica;

II - Promover a organização de fichários de controle da cobrança judicial, e de livros existentes na Consultoria Jurídica;

III - Organização e manutenção de protocolo de recebimento e expedição de papéis e documentos;

IV - Promover o encaminhamento e desembaraço de processos e informações junto as demais Secretarias municipais;

V - Atendimento das partes encaminhadas à Consultoria;

VI - Arquivamento sistematizado de papéis e documentos da Consultoria.

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura da despesa decorrente da presente lei a dotação orçamentária do exercício de 1973.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1973.

Sant'Ana do Livramento, 7 de dezembro de 1.972.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos

Dr. Ney Cavalheiro Campos

Prefeito Municipal

(As.) Cel. RI. Nivelle Vossio Brigido

Registre-se e Publique-se: